



DECRETO N° 161 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de vagas de ponto de táxi no âmbito do Município de Tuntum/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a concessão de licenças para o exercício regular do serviço de táxi no Município de Tuntum, conforme as disposições da Lei Municipal nº 771/2011;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de novas vagas de ponto para táxi no âmbito do Município de Tuntum/MA, em conformidade com a Lei Ordinária nº 134, de 08 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 134, de 08 de janeiro de 2024, que alterou o artigo 1º da Lei Municipal nº 771/2011, com o objetivo de ajustar a quantidade de vagas para táxi no Município de Tuntum;

CONSIDERANDO a população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o Município de Tuntum, no total de 36.251 habitantes (conforme publicado em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma/tuntum.html>)

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a criação de 12 (doze) novas vagas destinadas à exploração da atividade relacionada ao serviço de táxi no Município de Tuntum.

Parágrafo único. Os beneficiários das vagas deverão observar as normas legais vigentes para o exercício da atividade de taxista no âmbito do Município de Tuntum.

Art. 2º As novas permissões serão regulamentadas por meio de ato do Poder Executivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA

CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

CNPJ 06.138.911/0001-66



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

